



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

58205

Data e Hora de Emissão

15/12/2020 15:26:32

Código de Verificação

2A9G510L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL SAN JUAN LTDA

CPF / CNPJ: 02.489.939/0001-97

Inscrição Municipal: 09 01 0365481-2

Endereço: AV.CANDIDO DE ABREU, 000410 - BAIRRO: CENTRO
CÍVICO

Tel.: 41 - 33029300

Município: CURITIBA

UF: PR

Email: jaqueline@sanjuanhoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ALINE SLEUTJES

CPF / CNPJ: 005.063.429-13

IMU:

Outro Doc.:

Endereço: RUA FRANCISCO BOTOGOSKI, 170 - BAIRRO: MORADAS DO SOL - CEP: 08417217

Município: Castro

UF: PR

Email: rayones.dep.aline@gmail.com;alinesleutjes@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESA REFERENTE A 01 DIARIA DE HOSPEDAGEM EM 04/12/2020
FATURA QUITADA EM DINHEIRO

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 200,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$200,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	200,00	0,00	0,00	0,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.